Protocolo: 646915
Data: 29/06/2020
Título: Resolução CGM 1657_2020
Página(s): a

ATO DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1657, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Divulga as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro e de seus Fundos Especiais relativas ao mês de maio/2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro - DCASP e de seus Fundos Especiais relativas ao mês de maio/2020.

Parágrafo único. As DCASP estão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm, na seção Contas Públicas, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.

Art. 2º Estão disponibilizadas as DCASP dos seguintes Fundos Especiais, e secretaria de vinculação:
I - Fundo de Conservação Ambiental - FCA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;
II - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - FUNDET, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
III - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação;
IV - Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, Secretaria Municipal de Transportes;
V - Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO, Secretaria Municipal da Casa Civil;
VI - Fundo de Proteção Animal - FPA, Secretaria Municipal da Casa Civil;
VII - Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Fundo Especial da Dívida Ativa - FDIV, Secretaria Municipal de Fazenda;
IX - Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
X - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XI - Fundo Especial Projeto Tiradentes - FEPT, Secretaria Municipal de Urbanismo;
XII - Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XIII - Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa do Município do Rio de Janeiro - FMAP, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia;
XIV - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
XV - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, Secretaria Municipal de Urbanismo;
XVI - Fundo Municipal de Habitação - FMH, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
XVII - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
XVIII - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, Secretaria Municipal da Casa Civil;
XIX - Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Saúde;
XX - Fundo Municipal do Idoso - FMID, Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos;
XXI - Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
XXII - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; e
XXIII - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE/PGM, Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES